



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS VIDEIRA*

EDITAL Nº 001/2018 – DDE/IFC – *Campus Videira*

**VALIDAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES
DOS CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E BACHARELADO
EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – TURMAS DE 2011 A 2016**

Abre inscrições para o processo de validação de horas de Atividades Curriculares Complementares realizadas pelos alunos regularmente matriculados nas turmas de 2011 a 2016 nos Cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*.

As Coordenações dos Cursos Superiores de Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Ciência da Computação do Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*, atendendo à Resolução nº 043 do Conselho Superior de 02 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense para cada Curso, ítem 5.1 do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia e ítem 19.1 do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, resolve abrir inscrições para o processo de validação de horas de Atividades Curriculares Complementares realizadas pelos alunos regularmente matriculados nas **turmas de 2011 a 2016** nos cursos supracitados.

Artigo 1º - A inscrição para o processo de validação das Atividades Curriculares Complementares deverá ser realizada na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*, no período de **16 a 25 de Abril de 2018**, das 08h às 20h30min mediante apresentação de:

- ✓ Formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição (Anexo I);
- ✓ Originais e cópias dos comprovantes de horas curriculares complementares realizadas, conforme prevê o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares, aprovado pelo Colegiado de Curso.

Artigo 2º - Para este edital serão aceitos comprovantes de Atividades Curriculares Complementares realizadas até **Março de 2018**.

Artigo 3º - Em hipótese alguma serão validadas as Atividades Curriculares Complementares com comprovante(s) que não atenda(m) às regulamentações específicas dos cursos.

Artigo 4º- A validação das Atividades Curriculares Complementares será realizada por comissão própria indicada pela Coordenação dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Ciência da Computação. Os processos analisados serão encaminhados a Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Videira.

Artigo 5º- A publicação da homologação dos resultados com a totalização das horas para cada estudante inscrito será realizada pela Coordenação de Registros Acadêmicos até o dia **04 de Maio de 2018**.

Artigo 6º- Os recursos referentes ao resultado final da validação das horas complementares deverão dar entrada na Coordenação de Registros Acadêmicos até o dia **07 de Maio de 2018**.

Parágrafo único: No processo de recurso não poderá ser inserido nenhum documento novo ou retificação do que consta no processo original.

Artigo 7º- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Ciência da Computação, ouvido o colegiado, com amparo na Resolução nº 043/2013 do Conselho Superior da Reitoria e no Regulamento das Atividades Curriculares Complementares.

Videira (SC), 13 de Abril de 2018.


Lizete Camara Hubler
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira
Portaria nº 322/2017 DOU de 02/01/2018

